

1 **ATA DE CONTINUIDADE DA CONCORRENCIA Nº 27/2025** Contratação de pessoa
2 **jurídica, sociedade de advogados, especializada na prestação de serviços de**
3 **assessoria consultiva jurídica e jurídica processual nas áreas do direito:**
4 **constitucional, público, administrativo, trabalhista, cível, tributário e ambiental, em**
5 **especial na área de recursos hídricos para atender à AGEVAP.** Aos dezessete dias do
6 mês de novembro de dois mil e vinte cinco, às 14 horas, ocorreu a abertura da sessão de
7 julgamento, realizada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
8 HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, 73,
9 loja: 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245 - Edifício Alpha Center,
10 quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Viviana Morgado da Silva –
11 Presidente, Gabriel de Paiva Agostinho - Membro e Marco Olavo Mendonça da Costa -
12 Membro – Considerando a Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018,
13 Portaria IGAM nº 39/2022 e a Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, deu-se
14 início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 03 (três) empresas participantes,
15 sendo a empresa 1- Alexandre Elias Ferreira Sociedade Individual de Advocacia,
16 representada por Maria Luiza Bonfin Bernardes; 2- Brasil de Matos Advogados Associados,
17 representada por Edson Brasil de Matos Nunes. Dando seguimento, foram abertos os
18 ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇO, das empresas classificadas, sendo rubricado seu
19 conteúdo pelos presentes. Após as análises técnicas e de preços, a empresa Brasil de Matos
20 Advogados Associados, foi a detentora da melhor proposta.

21

Classificação	Proponentes	NT	Propostas Comercial	NPC	NF
1	Brasil de Matos Advogados Associados	10,00	R\$ 799.190,45	6,68	90,05
2	Andrade da Silva Advogados Associados	7,93	R\$ 534.000,00	10,00	85,49
3	Alexandre Elias Ferreira Sociedade Individual de Advocacia	8,11	R\$ 858.116,39	6,22	75,44

22 Foi dado continuidade com a abertura do ENVELOPE 2 – Habilitação da empresa Brasil de
23 Matos Advogados Associados, o conteúdo foi conferido e rubricado pelos presentes. Durante
24 a fase de Habilitação, a representante da empresa Andrade da Silva Advogados Associados,
25 Lorayne Henrique de Souza Caetano entrou no certame após o início da sessão e assim,
26 sua participação se deu como ouvinte. A empresa Brasil de Matos Advogados Associados,
27 CNPJ: 07.866.651/0001-08 foi declarada habilitada e vencedora do certame com valor global
28 de R\$ 799.190,45 (setecentos e noventa e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e
29 cinco centavos). Isto posto, a presente sessão foi encerrada às 14h:53min.

30

31

Gabriel de Paiva Agostinho
Comissão de Julgamento

Viviana Morgado da Silva
Presidente – Comissão de Julgamento

Marco Olavo Mendonça da Costa
Comissão de Julgamento